

DECRETOS

Art. 3º Na hipótese de existência de mata ciliar, faixa de proteção a córrego, ou demais áreas de preservação permanente na área ora permitida, fica a permissionária obrigada a mantê-la e protegê-la, procedendo-se ao licenciamento ambiental perante a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal (SEMA) sempre que a legislação exigir.

Art. 4º A permissionária assinará Termo de Compromisso e Responsabilidade pelo qual se obrigará a cumprir todas as determinações previstas no Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que regulamenta a matéria.

Art. 5º Findo o prazo de permissão de uso previsto neste Decreto ou em caso de sua revogação expressa, a permissionária deverá desocupar os bens públicos cujos usos lhe foram permitidos, retirando os seus equipamentos instalados, sem direito à retenção e/ou indenização por quaisquer benfeitorias, ainda que necessárias, as quais serão, desde logo, incorporadas ao patrimônio público do Município.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 19 de maio de 2025, 370º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA

Secretária de Governo

DARWIN JOSÉ DE ALMEIDA ROSA

Secretário de Serviços Públicos e Obras

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 12.536/2023)

DECRETO Nº 29.873, DE 19 DE MAIO DE 2025.

(Altera dispositivos do Decreto nº 29.680, de 31 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento do Meio Ambiente – COMDEMA, biênio 2024/2025 e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em especial, pela Lei nº 8.856, de 27 de agosto de 2009, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Desenvolvimento de Meio Ambiente - COMDEMA, alterada pelas leis nº 10.571, de 19 de setembro de 2013 e nº 10.734, de 26 de fevereiro de 2014, cuja regulamentação se deu por meio do Decreto nº 17.860, de 20 de outubro de 2009, alterado pelo Decreto nº 22.668, de 6 de março de 2017 e Decreto nº 25.855, de 30 de julho de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso VIII e incluído o inciso XXIII, ao art. 1º, do Decreto nº 29.680, de 31 de janeiro de 2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

VIII - Polícia Militar Ambiental:

a) titular: PM Luciana Beltrame Del Debbio;

b) suplente: PM Reginaldo de Camargo;

(...)

XXIII - Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo - Coordenadoria de Assistência Técnica Integral - CATI Regional Sorocaba:

a) titular: José Gustavo Quagliato Pereira;

b) suplente: Luiz Antonio de Proença.” (NR)

Art. 2º Fica alterada a ementa do Decreto nº 29.680, de 31 de janeiro de 2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Dispõe sobre recondução e nomeação dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento do Meio Ambiente - COMDEMA, biênio 2024/2025 e dá outras providências.” (NR)

Art. 3º Ficam mantidas as demais disposições do Decreto nº 29.680, de 31 de janeiro de 2025.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 19 de maio de 2025, 370º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA

Secretária de Governo

ALFEU MALAVAZZI NETO

Secretário do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



Autenticar documento em <https://sorocaba.com.br/sempape/UtilidadePublica/ConsultaPublica> com o identificador 380036003200300039002005400520 e do Documento de 30 de maio de 2016, a Associação Esporte Clube Manchester, conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-

Arquivado digitalmente. Para mais informações consulte <http://noticias.sorocaba.sp.gov.br/jornal/>

PORTARIAS

(Processo nº 9.759/2021)

PORTARIA Nº 23.073, DE 19 DE MAIO DE 2025.

(Dá nova redação ao artigo 1º, da Portaria nº 23.047, de 2 de abril de 2024, que institui a comissão de estudos e avaliação do padrão mínimo de qualidade do SIAFIC nos termos do art. 3º, do Decreto Municipal nº 28.942, de 18 de janeiro de 2024).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, art. 79, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 1º, da Portaria nº 23.047, de 2 de abril de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica constituída Comissão de Estudos e Avaliação do Padrão Mínimo de Qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC, composta pelos servidores: Marcelo Duarte Regalado - Secretário da Fazenda, Anderson Manrique de Freitas - Chefe de Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Sorocaba, Adriana Machado Cicuto - Chefe da Seção de Sistemas da Prefeitura de Sorocaba, Willian Moreira Finamore - Supervisor de Projetos de Tecnologia da Informação, Marcela Regina Machado - Chefe do Setor de Contabilidade, Maria Rita Ferri de Souza - Chefe da Divisão Administrativa e Financeira da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba - FUNSERV, Lorene Aparecida Ferreira - Encarregada do setor de contabilidade da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES, Carlos Eduardo Marques - Diretor Administrativo Financeiro da Empresa Municipal Parque Tecnológico de Sorocaba, Carlos de Proença Neto - Contador da Câmara Municipal de Sorocaba, Ricardo Domingos Florentino - Chefe da Divisão de Controle Preventivo da Auditoria Geral do Município, para, sob a presidência do primeiro, promover o desenvolvimento das ações estipuladas no Plano de Ação constante do Anexo Único do Decreto Municipal nº 26.205, de 4 de maio de 2021.” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 19 de maio de 2025, 370º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

LEIS

(Processo SEI nº 3552205.404.00048738/2025-62)

LEI Nº 13.211, DE 19 DE MAIO DE 2025.

(Dispõe sobre denominação de Praça João Cedro dos Santos a Área Pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 241/2025 – autoria do Vereador FAUSTO SALVADOR PERES.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Praça João Cedro dos Santos a Área Pública, localizada entre as vias Rua Ordalia Albino Rosiero e Rua Manoel Peres, no loteamento Jardim do Carmo, nesta cidade.

Art. 2º A placa indicativa conterà a denominação João Cedro dos Santos.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 19 de maio de 2025, 370º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA

Secretária de Governo

MAURÍCIO AUGUSTO COIMBRA CAMPANATI

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA

João Cedro dos Santos, nascido em 4 de fevereiro de 1956, natural de Utinga - BA, pai de 3 filhos: Ronie Wagner dos Santos, Robson dos Santos e Renan dos Santos, foi casado por 45 anos com Quitéria Maria dos Santos, deixa 4 netos/as e um bisneto.

Chegou em Sorocaba em 1980, onde fixou moradia no Parque das Laranjeiras, onde parte de sua família já residia. Foi metalúrgico por 38 anos na cidade de Sorocaba, tendo se aposentado em 2012.

(Processo SEI nº 3552205.404.00048747/2025-53)

LEI Nº 13.212, DE 19 DE MAIO DE 2025.

(Declara de Utilidade Pública a Associação Esporte Clube Manchester e dá outras providências). Projeto de Lei nº 276/2024 – autoria do Vereador FAUSTO SALVADOR PERES.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, em conformidade com a Lei nº 11.093, de 6 de maio de 2005, a Associação Esporte Clube Manchester, inscrita no CNPJ nº 07.520.410/0001-27, de 30 de maio de 2016, a Associação Esporte Clube Manchester, conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-